

Projeto de Lei n. 002/2013

SÚMULA: Altera o Anexo II da Lei Municipal nº014/2008 (Projeto de Lei n. 033/2007) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Palmital – Paraná APROVOU e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica alterado o Anexo II da Lei Municipal n. 014/2008 para que, onde constam 04 (quatro) vagas de Odontólogo 40 (quarenta) horas semanais, conste 04 (quatro) vagas de Odontólogo 40 (quarenta) horas semanais e mais 02 (duas) vagas de Odontólogo 20 (vinte) horas semanais, nos termos do Projeto de Lei n. 033/2007 originalmente enviado à Câmara Municipal;

Artigo 2º - Ficam anulados os Procedimentos Administrativos Disciplinares n. 001/2012 e 002/2012 do Município de Palmital, ante a prolação de sentença pelo Juízo da Vara Cível da Comarca de Palmital e a existência de flagrantes irregularidades no dispositivo legal e na condução dos referidos processos disciplinares, ficando o Servidor prejudicado anistiado da sanção aplicada.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Palmital, aos trinta dias do mês de janeiro de dois mil e treze .

Paulo Soltoviski dos Santos
Presidente